

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

INFORMATIVO

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5°, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2°, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Conforme a lei nº 1769, de 13 de setembro de 2022 que "Concede Pagamento de Diárias e dá outras providências".

Tabela de Diárias – 2023

Ao Chefe do Executivo, Vice-Prefeito (a) e a todo servidor municipal que se deslocar do Município em objeto de serviço exclusivo para a Municipalidade, com anuência do Prefeito ou do Secretário de sua jurisdição, será concedida diária e/ou pernoite, visando a indenização de despesas com alimentação e hospedagem (Art.1) Para deslocamentos dentro do Estado ½ diária R\$ 200 01 diária Prefeito (a) R\$ 400 Pernoite R\$ 200 Vice-prefeito, secretário, ½ diária R\$ 50 controladorgeral, procurador-geral 01 diária R\$ 100 DIÀRIAS Pernoite R\$ 200 ½ diária R\$ 40 Servidor 01 diária R\$ 80 Pernoite R\$ 200 Para deslocamentos fora do Estado ½ diária R\$ 400 Prefeito (a) 01 diária R\$ 800 Pernoite R\$ 500 Vice-prefeito, secretário, ½ diária controlador-R\$ 150 R\$ 300 geral, procurador-geral 01 diária DIÀRIAS R\$ 300 Pernoite ½ diária R\$ 150 Servidor 01 diária R\$ 300 Pernoite R\$ 300

Para deslocamentos Internacional			
DIÁRIAS	Prefeito (a)	01 diária	US\$ 550
		Pernoite	US\$ 300
	Vice-prefeito, secretário, controlador- geral, procurador-geral	01 diária	US\$ 350
		Pernoite	US\$ 300

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: LEI Nº 1.769/2022

LEI N° 1.769/2022 DECRETO N° 8.141/2022 – IN SFI n° 01

Boa Esperança/ES, 31 de janeiro de 2023.

CLEUTON LADISLAU

Controlador-Geral do Município - Mat. 225.622